

LEI N.º 130, DE 30 DE OUTUBRO DE 1954.

Autoriza a construir meio fio na Rua Governador Valadares.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir meio fio na Rua Governador Valadares, nesta cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação 8.81.1, 8.81.3, 8.81.4, consignadas no orçamento de 1955.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Unaí, 30 de Outubro de 1954.

João Costa  
Prefeito Municipal

José Joaquim Costa Ulhôa  
Secretário